

Documento de Formalização da Demanda - DFD para Aquisições de TIC

Processo	Código	Folha nº
Gestão de TI	F.DIAT.01.00	1/3

ATENÇÃO

Este é um documento de extrema importância na fase de planejamento para a futura contratação. A partir deste formulário serão fornecidas as informações relevantes para a correta elaboração dos estudos técnicos preliminares – ETP e do Termo de Referência, conforme Resolução CNJ nº 182 de 17 de outubro de 2013, sendo imprescindível o preenchimento de todos os itens obrigatórios, bem como dos demais que a unidade demandante for capaz de informar.

O descaso com a prestação inicial de informações para a elaboração do ETP e Termo de Referência gera licitações problemáticas, desertas ou fracassadas, produtos/serviços de má qualidade e demora na conclusão de todo o processo licitatório que, em condições perfeitas, devido a todos os prazos e análises necessárias, pode chegar a 120 dias.

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade Requisitante*:Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação - DIATI		
Responsável pela demanda*:José Baptista dos Santos Neto		
Cargo*:Diretor	Matrícula*: 91232	
E-mail*:baptista@tjal.jus.br	Tel.*:	Cel.:

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Objeto - Definição do Solução (§ 5º, I, do art. 12º da Resolução CNJ nº 182 de 2013)*
Registro de preços de certificados digitais e dispositivos tokens:
☐ Item 1 - Mídia criptográfica (tokens) para armazenamento de certificado digital tipo A3.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico (§ 5º, II, do art.12º da Resolução CNJ 182 de 2013)*
2.1. Alinhamento com Planejamento Estratégico Institucional – PEI*
Macrodesafio 3 - Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional Macrodesafio 12 - Fortalecimentos da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados
2.2. Alinhamento com o Plano Anual de Contratações de TIC
Item 4 – Certificados Digitais

3. Justificativa da contratação – Explicitação da Motivação e Demonstrativo de Resultados a serem alcançados com a solução (§ 5º, II, do art.12º da Resolução CNJ 182 de 2013)*
3.1. Motivação - Quais as atividades que são prejudicadas pela falta da solução?*

Processo

Gestão de TI

Código

F.DIAT.01.00

Folha nº

2/3

Atualmente, o uso de certificado digital se torna necessário para usuários do Sistema de Automação Judicial - SAJ que executam a prática de ato processual, conforme dispõe o artigo 195 do novo CPC, e também para demandas de Magistrados e Servidores que atuam em sistemas que façam uso obrigatório de certificação digital como método de autenticação, por exemplo o Renajud, Serasajud, Sinesp. Adicionalmente, os certificados digitais também são utilizados em equipamentos servidores, os quais garantem a autenticidade dos sítios publicados pelo TJAL.

Conforme Ata da reunião do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação –CGESTIC, no dia 13 de novembro de 2020, foi autorizada, como demanda da área de Segurança da Informação, a emissão de certificados digitais aos usuários que precisem fazer uso da VPN do Poder, objetivando a autenticação em dois fatores (senha vpn + certificado digital) para utilização do referido serviço, com o fito de ampliar a segurança da informação.

Nesse contexto, considerando que a licitação ocorrida (Prego eletrônico nº 26-A/2022) o Lote 2 -item 7 (mídia criptográfica), processo administrativo 2022/7351 foi deserta e considerando ainda, a necessidade deste equipamento para armazenamento do certificado digital tipo A3, torna-se necessária nova licitação de forma ampla para aquisição do mesmo.

Entre os quais:

Lei 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei 5.869/1973 - Código de Processo Civil; e dá outras providências:

Art. 1º O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

Art. 2º O envio de petições de recursos e a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico serão admitidos mediante uso da assinatura eletrônica, na forma do art. 1º desta Lei, sendo obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme disciplinado pelos órgãos respectivos.

Além disso, há previsão legal de que os certificados digitais sob a hierarquia ICP-Brasil, regulamentados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, instituído pela Medida Provisória nº 2.200-2, sejam utilizados para que os documentos eletrônicos assinados digitalmente tenham a mesma validade jurídica que os documentos em papel com assinaturas manuscritas.

3.2. Motivação - Quem serão os beneficiários pela contratação da solução?*

Desembargadores, magistrados e servidores.

3.3. Motivação - Por que a aquisição/contratação em tela é relevante para ser priorizada pela administração?*

Pois interfere diretamente no andamento de processos judiciais e administrativos, bem como, a necessidade de ampliar a segurança da informação no Poder Judiciário de Alagoas através da autenticação com o certificado digital para acessar a VPN.

3.4. Motivação - Há mais alguma informação que considere relevante expor na justificativa da contratação?*

O Pregão Eletrônico (processo 2022/7351) para aquisição de mídias criptográficas (tokens) foi considerado deserto para este Lote, necessitando de novo procedimento licitatório amplo para aquisição do mesmo, já que os certificados digitais do tipo A3 só podem ser emitidos e armazenados em tal equipamento.

Documento de Formalização da Demanda - DFD para Aquisições de TIC

Processo

Gestão de TI

Código

F.DIAT.01.00

Folha nº

3/3

4. Estimativa das quantidades – Indicação das métricas da solução pretendida

Objeto	Quantidade
Mídia criptografica	500

5. Cronograma de uso/aquisição.

- | | |
|--|---|
| ☐ Aquisição/Execução diária. | ☐ Aquisição/Execução Quadrimestral. |
| ☐ Aquisição/Execução Única. | ☐ Aquisição/Execução Semestral. |
| ☒ Aquisição/Execução Mensal. | ☐ Aquisição/Execução Conforme a Demanda. |
| ☐ Aquisição/Execução Bimestral. | ☐ Outro. Descreva como no campo abaixo: |
| ☐ Aquisição/Execução Trimestral. | |

6. Memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte.

7. Demonstrativo dos resultados pretendidos (§ 5º, II, do art.12º da Resolução CNJ 182 de 2013)*

Continuidade na emissão de certificados digitais aos servidores, magistrados e desembargadores como forma de se autenticar nos sistemas judiciais e VPN do Tribunal de Justiça de Alagoas, bem como realizar assinaturas digitais em documentos necessários.

8. Providências para adequação do ambiente do órgão.

Não há.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

- | | |
|---|--|
| ☐ Não será necessário. | ☐ Será necessário configurar o bem. |
| ☒ Será necessário instalar o bem. | ☐ Outro. Descreva no campo abaixo: |
| ☐ Será necessário treinar os usuários. | <hr/> |



Documento de Formalização da Demanda - DFD para Aquisições de TIC

Processo

Gestão de TI

Código

F.DIAT.01.00

Folha nº

4/3

10. Indique o(s) servidor(es) lotados na sua unidade (efetivos ou comissionados) que irá(ão) compor a equipe de planejamento da contratação da solução:

Integrante demandante: José Baptista dos Santos Nelo

Matrícula: 91232

Integrante técnico*: Amanda Batista Modesto de Melo

Matrícula: 93078

* Indicar integrante técnico quando se tratar de demanda originada na DIATI.

Maceió, JOSE BAPTISTA
DOS SANTOS
NETO:91232

Assinado de forma digital por JOSE BAPTISTA DOS SANTOS
NETO:91232
DN: cn=B, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da
Justiça - AC-JS, ou=Cert. A25 Institucional - A3,
ou=28160205000152, ou=Tribunal de Justiça Alagoas - TJAL,
ou=BRASIL, cn=JOSE BAPTISTA DOS SANTOS NETO:91232
Dades: 2022.09.22 12:25:44 -03'00'

Assinatura do Solicitante

CAMPO PARA USO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Avaliado e ☐ aprovado ☐ reprovado em

Assinatura do avaliador